



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone/Fax (045)3264-2475

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS Nº 05/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015

A Câmara Municipal de Medianeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.814.820/0001-41, com endereço a Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira Paraná, representado por seu Presidente Sr. Pedro Ignácio Seffrin brasileiro, casado, portador do CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Tonin e Fernandes Combustíveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.650.144/0001-32, com endereço a Av. Brasília, nº. 1155, Centro, Medianeira - Pr, Cep 85.884 - 000, neste ato representada pelo Sr. Valmir Tonin, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] sócio proprietário, residente na [REDACTED], [REDACTED], a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira

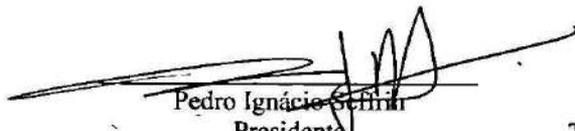
O presente Termo Aditivo tem por finalidade ajustar o preço da gasolina inicialmente contratado no valor unitário de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por litro, passou para o valor de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos) por litro, reajustado em 5,54% conforme o primeiro termo de aditivo datado do dia 21 de outubro de 2015, passando a ser acrescido mais 0,15 (quinze centavos) por litro, resultando no valor final de **R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos)** representando um reajuste de 4,38% do valor do primeiro aditivo, tendo em vista o aumento fornecido pela Petrobrás e divulgado pela Agencia Nacional de Petróleo - ANP, conforme autoriza Clausula Oitava do Contrato Original.

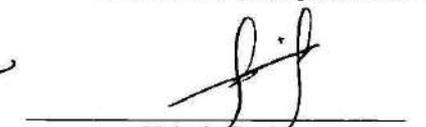
Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

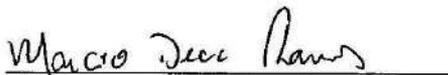
E por estar justo o presente termo, segue assinado abaixo.

Medianeira, 18 de janeiro de 2016.


Pedro Ignácio Seffrin
Presidente
Câmara Municipal de Medianeira


Valmir Tonin
Tonin e Fernandes Combustíveis Ltda,
CNPJ 07.650.144/0001-32

Anderson Vogelmann
Controlador Interno Testemunhos - 1
Portaria n.05/2015


Marcio Dece Ramos
Testemunhos - 2